

LEI Nº 740/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Governo do Estado, Convênio nº 065/2014, cujo objeto e **Transporte Escolar 2015**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1101 - **Transporte Escolar 2015**

Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

TOTAL.....R\$ 650.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de maio de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal